REDAÇÃO FINAL AO PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 322/2015

CONSIDERANDO QUE:

a) oferecer um ambiente educativo estimulante, enriquecedor e criativo amplia as possibilidades de as crianças entenderem o mundo e nele atuarem;

b) os Centros Municipais de Educação Infantil (CMEI), que atendem a crianças de 0 a 5 anos, integram o sistema de ensino e ofertam a primeira etapa da Educação Básica;

c) os Centros Municipais de Educação Infantil são espaços educativos que criam condições para que a integração ocorra de forma eficaz, prazerosa e lúdica, levando em consideração tanto as características das crianças, quanto as mudanças rápidas e profundas que ocorrem nesta faixa etária;

d) os conjuntos habitacionais populares do bairro de Cajazeiras foram erguidos na década de 1980, com o objetivo de proporcionar a criação de um subcentro regional, para evitar a hipertrofia da área central de Salvador,

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

INDICA:

ao Excelentíssimo Senhor Prefeito desta Capital, Antônio Carlos Peixoto de Magalhães Neto, estudar a viabilidade de construir um Centro Municipal de Educação Infantil (CMEI) na Rua Ministro Apolônio Sales, em Cajazeiras X.

Sala da Comissão, 1º de setembro de 2015.

Leo Prates
Presidente da Comissão de Constituição
e Justiça e Redação Final

Luiz Carlos Suíca
Vice-Presidente

Alfredo Mangueira **Everaldo Augusto**

Geraldo Júnior **Paulo Magalhães Júnior**

Waldir Pires